

LEI N° 755, DE 16 DE ABRIL DE 1968.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, através de Concorrência Pública, placas para numeração de casas e nomenclatura das ruas desta cidade e dos demais distritos deste Município e Alegre.~~

~~**Art. 2º** Fica igualmente autorizado a abrir o crédito necessário para atender as despesas decorrentes do art. 1º da presente lei.~~

~~**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 16 de abril de 1968.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.